



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **11490/2012 – 26946**
Usuário: **EDVALDO JUNQUEIRA VILELA**
CNPJ/CNPJ: **426.112.911-34**
Município: **PIRANHAS**

DECLARAÇÃO 1142/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **16 metros** de profundidade, localizado na **Fazenda Bom Sucesso lugar Chácara Quatro Irmãos – Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **16°24'32,88" S e 51°49'45,70" W**, no município de **Piranhas**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico e Dessedentação Animal.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **EDVALDO JUNQUEIRA VILELA, CPF 426.112.911-34**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 14 dias do mês de setembro de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos